



COOPERAR PARA APRENDER

Programa de Mentoria 2024/25

“Eu posso fazer coisas que tu não podes,
Tu podes fazer coisas que eu não posso,
juntos podemos fazer grandes coisas”

Madre Teresa de Calcutá

Índice

1. Introdução	3
2. Objetivos	4
<u>2.1. Gerais</u>	4
<u>2.2. Específicos</u>	5
3. Candidaturas e Processos de Seleção	5
<u>3.1. Mentores</u>	5
<u>3.2. Mentorandos</u>	6
<u>4. Mentores⁺</u>	7
<u>5. Metodologia e estratégias</u>	7
<u>6. Operacionalização</u>	7
<u>7. Monitorização e Avaliação</u>	8
<u>8. Coordenação e Acompanhamento</u>	8
<u>9. Bibliotecas Escolares – Serviço de Apoio à Comunidade Escolar</u>	9
10. Avaliação e Reconhecimento	9
11. Kit do Mentor	10
12. Atividades de valorização da participação no programa CPA	10
13. Considerações Finais	10
14. Referências Bibliográficas	11

1. Introdução

O Programa de Mentoria **Cooperar para Aprender**, doravante designado apenas por **CPA**, é um programa institucional contemplado na Resolução do Conselho de Ministros nº 53-D, de 20 de julho de 2020. Este programa, direcionado aos alunos do Agrupamento de Escolas Soares Basto que frequentam o 2º e 3º ciclo e o ensino secundário, com início no ano letivo 2020/2021, visa a formação de díades Mentor/Mentorando com o objetivo de promover o acolhimento e/ou a integração escolar, pessoal e social dos alunos, o sucesso e a prevenção do abandono escolar e, também, as competências de relacionamento pessoal, interpessoal e académico, procurando que os alunos adequem os seus comportamentos em contexto de cooperação, partilha e colaboração e que sejam capazes de interagir com tolerância, empatia e responsabilidade, tal como preceituado no documento “Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.”. Assim sendo é importante que este programa de mentoria, que vai ser implementado com alunos de diferentes idades ou da mesma idade, se possa desenvolver também em ambos os sentidos, ou seja, assente na premissa de que o mentor e o mentorando possam desempenhar o seu papel de forma alternada na denominada “mentoria recíproca entre pares” contribuindo para que os alunos se sintam mais confortáveis com o seu papel, uma vez que desempenham o papel de mentores e de aprendizes em momentos diferentes. (Chapter Peer Mentoring in “Mentoring Students & Young People”, Miller, A., 2002).

CPA surge de forma integrada na dinâmica do Agrupamento alargando e aprofundando algumas iniciativas, de cariz voluntário, já implementadas em anos letivos anteriores. O programa promove e privilegia dinâmicas colaborativas entre alunos do Agrupamento de Escolas Soares Basto, a aprendizagem e criação de hábitos e métodos de trabalho, capazes de melhorar a autoestima e a autonomia, bem como a capacidade de análise e de reflexão crítica dos alunos e consequentemente os resultados escolares. Com este programa pretende-se que o mentor acompanhe o mentorando no acolhimento e/ou na integração escolar, no desenvolvimento das aprendizagens, no esclarecimento de dúvidas, na seleção de material de estudo, na organização do estudo, na preparação para os diferentes momentos de avaliação, na revisão dos trabalhos de casa e em outras atividades conducentes à melhoria dos resultados escolares e sociais.

O desenvolvimento deste programa prevê a utilização de dois espaços físicos, a sala de aula alocada a cada turma e a Biblioteca Escolar Madalena Sotto, de acordo com os princípios estabelecidos e identificados no ponto 8. As mentorias serão desenvolvidas em regime presencial, podendo, no entanto, caso se justifique, recorrer-se ao regime misto e ao regime não presencial, com recurso a videoconferências ou a plataformas de ensino à distância.

Tendo em consideração a dimensão e a ampla oferta formativa do Agrupamento, quer ao nível do ensino básico (ensino articulado de dança e música), quer ao nível do ensino secundário nas vertentes dos cursos científico humanísticos e profissionais, foram estabelecidos um conjunto de objetivos, normas e procedimentos, assim como parcerias com projetos, serviços e entidades.

2. Objetivos

Para a implementação do programa CPA e tendo em atenção as diferentes atividades a serem desenvolvidas em prol do sucesso escolar, foram definidos critérios gerais e critérios específicos.

2.1. Gerais

- 2.1.1.** Alargar e aprofundar mecanismos de acolhimento, de acompanhamento e de integração plena de novos estudantes, de estudantes sinalizados ou de estudantes que manifestem interesse, diminuindo as dificuldades decorrentes de mudanças geográficas, escolares, pessoais e/ou culturais;
- 2.1.2.** Envolver os estudantes num processo de acolhimento salutar e de acompanhamento dos novos estudantes, quer portugueses quer estrangeiros, tendo em mente uma formação integral que se traduza em competências pessoais transversais, tais como a atenção ao outro, compreensão e respeito pela diferença, a capacidade de ajuda e de partilha de conhecimentos e competências, e a identificação de possibilidades de desenvolvimento pessoal;
- 2.1.3.** Reforçar a qualidade das experiências de aprendizagem proporcionadas por estudantes com diferentes vivências escolares;
- 2.1.4.** Promover a equidade, o sucesso escolar, a resolução de dificuldades de natureza diversificada e prevenir o abandono escolar, desenvolvendo relações e sentimentos de bem-estar pessoal e de pertença, de segurança, empatia, integração e corresponsabilização, bem como de atitudes positivas face à escola, aos professores e aos pares, numa “escola inclusiva e criativa, promotora da equidade numa perspetiva de sucesso e inovação”. (PE)
- 2.1.5.** Promover a autorreflexão das aprendizagens essenciais;
- 2.1.6.** Dinamizar contextos de formação e de aprendizagem potenciadores do desenvolvimento de competências transversais a partir de práticas e experiências vivenciadas;
- 2.1.7.** Promover o trabalho voluntário;
- 2.1.8.** Estimular o trabalho colaborativo e o espírito de entreajuda;
- 2.1.9.** Envolver toda a comunidade educativa numa cultura de intervenção e responsabilidade cívica e solidária, que privilegie o exercício da cidadania e a implementação de uma política educativa de sucesso em todas as dimensões humanas, para uma prestação de serviço educativo de qualidade, numa perspetiva humanista, potenciando o papel da escola na construção de sonhos e de projetos de vida (PEA).

2.2. Específicos

- 2.2.1.** Envolver estudantes matriculados na mesma turma ou em turmas diferentes (2º e 3º ciclos do ensino básico e ensino secundário) estimulando sentimentos de bem-estar pessoal, cooperação, colaboração e de solidariedade;
- 2.2.2.** Acompanhar o mentorando no acolhimento e/ou integração escolar, no desenvolvimento das aprendizagens, no esclarecimento de dúvidas, na seleção de material de estudo, na organização do estudo, na preparação para os diferentes momentos de avaliação, na revisão dos trabalhos de casa e em outras atividades conducentes à melhoria dos resultados escolares;
- 2.2.3.** Acompanhar/monitorizar o acolhimento e/ou a integração dos alunos, favorecendo o aparecimento de atitudes positivas face à escola, aos professores e aos pares;
- 2.2.4.** Apoiar os estudantes na aquisição de hábitos e métodos de trabalho e de estratégias de aprendizagem, definindo metas a curto prazo;
- 2.2.5.** Dinamizar atividades/desafios que promovam o desenvolvimento de competências;
- 2.2.6.** Envolver a família do aluno no desenvolvimento do programa.

3. Candidaturas e Processos de Seleção

A candidatura ao programa CPA deverá ser realizada, preferencialmente, no início do ano letivo, até final do mês de outubro, através de formulário próprio disponibilizado *online* ou através do diretor de turma. Os alunos podem candidatar-se para assumirem o papel de mentor, mentor⁺ ou de mentorando ou serem sinalizados pelo diretor de turma. Todas as candidaturas são em nome individual.

A divulgação do programa CPA é da responsabilidade da coordenadora do programa em articulação com as coordenadoras dos diretores de turma, com cada diretor de turma e turma em específico. A coordenadora deverá informar os estudantes acerca de todos os aspetos envolvidos, nomeadamente direitos e deveres, benefícios, objetivos, resultados esperados e possíveis desafios.

3.1. Mentores

Atendendo ao papel e funções do estudante mentor é necessário que o perfil deste contemple os seguintes atributos:

- 3.1.1.** Ser aluno do Agrupamento de Escolas Soares Basto ou ter concluído o 12.º ano neste Agrupamento;
- 3.1.2.** Ser organizado, comunicativo, flexível, paciente e perseverante;
- 3.1.3.** Manifestar motivação e interesse em participar no programa CPA;
- 3.1.4.** Estar disponível para acompanhar os seus pares;

- 3.1.5.** Ser cumpridor do Código de Conduta do Agrupamento;
- 3.1.6.** Ter capacidade de liderança;
- 3.1.7.** Ser interessado e empenhado;
- 3.1.8.** Ter capacidade de escuta ativa e de expressar empatia e apoio;
- 3.1.9.** Saber com quem contar e, quando necessário, pedir ajuda a profissionais ou adultos competentes;
- 3.1.10.** Ter capacidade de pedir e aceitar ajuda para resolver os seus próprios problemas;
- 3.1.11.** Estar confortável com os limites do seu papel, enquanto jovens não profissionais;
- 3.1.12.** Ter capacidade para encaminhar o aluno a quem está a prestar apoio para profissionais ou adultos competentes quando este ou esta põe em causa o bem-estar de outros ou de si próprio/própria.

É importante que sejam alunos ou ex-alunos que saibam com quem contar e quando pedir ajuda a profissionais ou adultos competentes: a capacidade de pedir e aceitar ajuda para resolver os seus próprios problemas; estar confortável com os limites do seu papel, enquanto jovens não profissionais; e capacidade para encaminhar o aluno a quem está a prestar apoio para alguém mais competente quando este ou esta põe em causa o bem-estar de outros ou de si próprio/própria (Tanaka & Reid, 1997).

Tendo em consideração estas características, os diretores de turma devem realizar as respetivas sinalizações dos estudantes e, mediante autorização dos seus encarregados de educação, entregá-las à coordenadora do programa CPA.

Na ausência ou inexistência de um mentor, a coordenadora do projeto poderá assegurar a mentoria, assumindo tal papel, sempre que for possível e necessário, para garantir a continuidade do suporte aos alunos nas várias dimensões do seu desenvolvimento, ou apresentará a situação à diretora do Agrupamento para eventual alocação de horas de um outro docente.

3.2. Mentorandos

Os alunos mentorandos devem ter as seguintes características:

- 3.2.1.** Alunos com dificuldades de aprendizagem e de integração decorrentes de mudanças geográficas, escolares, pessoais e/ou culturais;
- 3.2.2.** Alunos abrangidos por medidas universais no presente ano letivo;
- 3.2.3.** Alunos com dificuldades de aprendizagem decorrentes, ainda, do impacto da pandemia;
- 3.2.4.** Alunos com uma atitude de abertura ao conhecimento;
- 3.2.5.** Alunos com uma atitude de abertura à aprendizagem;
- 3.2.6.** Alunos com motivação para estar numa relação de mentoria.

Tendo em consideração estas características, os diretores de turma devem realizar as respetivas sinalizações dos estudantes e, mediante autorização dos seus encarregados de educação, entregá-las à coordenadora do programa CPA.

Após a recolha das inscrições dos alunos voluntários e tendo em atenção o perfil de cada um, nomeadamente as relações interpessoais e capacidades de relacionamento dos mentores, são formados os pares mentor/mentorando. No caso do número de candidatos a mentores ser superior ao número de candidatos a mentorandos, estes constituirão uma lista de mentores suplentes. Caso se verifique a situação inversa, esta será analisada individualmente para que seja encontrada a melhor solução priorizando cada situação.

4. Mentores⁺

No caso da existência de alunos de “excelência”, pode ser criado um programa de mentoria sinérgica. No Agrupamento serão os Mentores⁺, formados por grupos de dois a quatro alunos com bons desempenhos escolares, que podem aumentar reciprocamente o seu potencial. Nestas situações, a cooperação envolve sinergia e o trabalho cooperativo podendo produzir ganhos significativos superiores à aprendizagem individual, desenvolvendo-se, desta forma, o potencial de cada um dos estudantes contribuindo para a preparação do seu futuro.

5. Metodologia e estratégias

Após a formação dos pares (grupos) Mentor/Mentorando ou Mentor⁺/Mentor⁺ os intervenientes, com autorização dos respetivos encarregados de educação, assinarão um documento de compromisso de participação.

As metodologias e as estratégias a implementar, como por exemplo o recurso a atividades de “teambuilding”, serão adequadas ao ano de escolaridade dos alunos envolvidos e às características destes no estabelecimento e desenvolvimento de pares efetivos de alunos para cooperação.

6. Operacionalização

- 6.1. No início de cada ano letivo deve ser realizado, em reunião da Equipa Pedagógica, o diagnóstico da situação de cada aluno, quer ao nível de dificuldades de aprendizagem, quer ao nível de dificuldades de integração, decorrentes de mudanças geográficas, escolares, pessoais e/ou culturais, quer ainda, ao nível dos seus interesses, motivações ou outros;
- 6.2. A cada mentor é atribuído no máximo três mentorandos;

- 6.3. O programa CPA inicia-se no mês de novembro com sessões de formação para os mentores dinamizadas pela BE e pelo SPO seguindo-se a apresentação dos pares Mentor/Mentorando(s) e pares ou grupo Mentor⁺;
- 6.4. Após a apresentação dos alunos é definido o plano de trabalho para o primeiro semestre, o mesmo acontecendo no início do segundo semestre letivo, com a colaboração do professor da disciplina envolvida e do diretor de turma;
- 6.5. Durante o desenvolvimento do programa, os alunos deverão realizar sessões de trabalho semanais, em número e de duração a definir, aquando da elaboração do plano de trabalho. Estas sessões devem realizar-se presencialmente na Biblioteca Escolar Madalena Sotto (BE) e em sala de aula em momentos a determinar pelo professor da disciplina. Na impossibilidade desta situação se concretizar, a alternativa será via *Google Meet*.
- 6.6. No final de cada semestre letivo, o(a) diretor(a) de turma deverá preencher um formulário disponibilizado no formato *Google Forms* para registo do trabalho desenvolvido, constituindo desta forma evidências do mesmo;
- 6.7. No final do segundo semestre letivo, deverá realizar-se uma atividade ou um evento em que o mentor e mentorando e mentores⁺ possam participar e que represente o final do programa CPA e da relação estabelecida, permitindo refletir acerca das experiências partilhadas e do seu impacto;
- 6.8. No final do ano letivo, deverá ser realizada, em reunião de Conselho Pedagógico, a monitorização e avaliação do trabalho desenvolvido através da recolha de evidências.

7. Monitorização e Avaliação

A monitorização e avaliação deverão ser feitas através da articulação entre o mentor, professor da disciplina alvo, diretor(a) de turma, a Biblioteca Escolar, onde se realizam as sessões de trabalho, e também as coordenadoras de diretores de turma e coordenadora do programa.

8. Coordenação e Acompanhamento

É da responsabilidade da coordenadora do programa CPA, em articulação com as coordenadoras dos diretores de turma e com cada diretor(a) de turma, a concretização dos seguintes procedimentos:

- 8.1. Fazer a divulgação do programa junto da comunidade escolar;
- 8.2. Recolher as inscrições dos alunos voluntários;
- 8.3. Efetuar a seleção dos mentores;

- 8.4. Promover a formação dos mentores;
- 8.5. Proceder à planificação das atividades a desenvolver, bem como o acompanhamento da sua execução;
- 8.6. Apoiar o mentor no desenvolvimento das suas atividades, nomeadamente na criação de hábitos de estudo e de rotinas de trabalho;
- 8.7. Promover um ambiente favorável ao desenvolvimento de competências pessoais e sociais dos mentorandos;
- 8.8. Envolver a família do mentor na planificação e desenvolvimento do programa.

9. Bibliotecas Escolares – Serviço de Apoio à Comunidade Escolar

A Biblioteca Escolar (BE) é um recurso fundamental no processo educativo enquanto espaço privilegiado do cruzamento de saberes e para a construção do conhecimento, para a criação e manutenção nos alunos do hábito e do prazer da leitura e da aprendizagem favorecendo o desenvolvimento das literacias, designadamente da leitura e da informação. Neste contexto, a BE assume uma importância de relevo na operacionalização do programa CPA, nomeadamente através de:

- 9.1. Disponibilização de pequenas brochuras de apoio às atividades escolares, tais como: Modelo de Pesquisa de Informação (para Trabalhos Escritos e para Trabalhos Orais), Referências Bibliográficas com o MS WORD, Criar uma apresentação em *PowerPoint*;
- 9.2. Dinamização de sessões de formação para os alunos mentores, em articulação com a coordenadora do programa CPA e dos Serviços de Psicologia e Orientação do Agrupamento, numa data a definir;
- 9.3. Disponibilização de espaço adequado ao trabalho presencial das díades assim como de recursos necessários ao desenvolvimento das atividades;
- 9.4. Colaboração com as coordenadoras do programa CPA na monitorização das atividades desenvolvidas neste espaço;
- 9.5. Avaliação da contribuição do Serviço da Biblioteca Escolar para o sucesso do programa CPA, nomeadamente o grau de satisfação dos atores, a taxa de utilização dos espaços e recursos e a resposta às solicitações dos alunos.

10. Avaliação e Reconhecimento

Os mentores verão reconhecida a sua participação no programa CPA através do registo no Certificado de conclusão da escolaridade obrigatória, podendo ser valorizada na sua classificação no ensino básico e no ensino secundário.

No 2º e 3º ciclos do ensino básico, a participação do aluno deverá ser ponderada na avaliação da área disciplinar de Cidadania e Desenvolvimento, na ponderação atribuída pelo docente de Cidadania e Desenvolvimento (40%), de acordo com a tabela 4 dos critérios gerais de avaliação.

No Ensino Secundário, a valorização da participação no programa CPA deverá refletir-se em todas as disciplinas, nas competências Pessoais e Sociais – Atitudes e valores – tal como previsto na tabela 5 dos critérios gerais de avaliação.

10.1. Registado e avaliado o seu envolvimento no programa INOVAR;

10.2. No final do ano letivo, após a conclusão do programa CPA, a participação do aluno como Mentor é reconhecida mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

- Participação nas sessões de preparação e acompanhamento dinamizadas pelos SPO;
- Acompanhamento do mentorando nas atividades definidas no programa;
- Preenchimento do formulário de participação no final de cada semestre letivo.

10.3. Um Mentor ou um Mentor⁺ que se destaque pela sua envolvimento no programa, pode ser proposto pela coordenadora do CPA para um reconhecimento através de um prémio de Mérito Cívico na Gala dos Prémios de Mérito do Agrupamento.

11. Kit do Mentor

No início do ano letivo, será entregue aos mentores um conjunto de itens, a definir.

12. Atividades de valorização da participação no programa CPA

12.1. Como forma de promover o espírito de equipa e fortalecer o relacionamento interpessoal, mensalmente, será lançado um desafio em que os pares constituídos poderão participar.

12.2. No final do ano letivo, se se verificarem condições de segurança que o permitam, serão realizadas atividades de encerramento lúdico-didáticas que premeiem o envolvimento dos alunos neste projeto.

13. Considerações Finais

É da competência da equipa formada pela coordenadora do programa CPA e coordenadoras dos diretores de turma, em articulação com os(as) diretores(as) de turma, garantir a execução deste programa de acordo com a legislação vigente e estar disponível para prestar todo o apoio necessário aos mentores.

Com o presente programa, espera-se ir ao encontro dos princípios e valores presentes no Projeto Educativo do Agrupamento (PEA) concretizando e fomentando a Liberdade – Fazer escolhas autonomamente; o Respeito – ter em consideração os sentimentos das outras pessoas; a Inclusão – integrar e acrescentar, e concretizar uma das medidas do seu Plano de Ação para 2023/2026 - D3/O2.Medida 3 – Aprendizagem cooperativa e trabalho colaborativo entre alunos.

Qualquer situação omissa a este documento será devidamente analisada e avaliada pela equipa dando lugar à apresentação de uma solução.

14. Referências Bibliográficas

- Agrupamento de Escolas Soares Basto. Projeto Educativo 2022-2026.
- Agrupamento de Escolas Soares Basto. Regulamento Interno das Bibliotecas Escolares - AESB outubro de 2024
- Martins, G. O., coord. Perfil do Aluno à Saída da escolaridade Obrigatória. Lisboa: Ministério da Educação/Direção-Geral da Educação.
- Miller, A., Chapter Peer Mentoring in “Mentoring Students & Young People”, 2002
- Orientações para *Recuperar e Melhorar a Aprendizagem* ao longo do ano letivo de 2024/2025, de setembro de 2024. Ministério da Educação, Ciência e Inovação.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 140/2024, de 17 de outubro - Plano de recuperação de aprendizagem «Aprender Mais Agora».